PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 063
PROJETO DE LEI 063/83
AUTORIA Executivo

Publicação:- "Jornal Imprensa da Cidade". Nº 2272. Em, 02/12/1983.

REVOGADA PELA Lei nº 2085 EM 03/07/1985 VISTO

L E I Nº 054/83

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS ROSSI LTDA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à Empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS ROSSI LTDA, C.G.C.M/F nº 75 266 189/0001-68, o imóvel do patrimônio Municipal, constituído pelo lote de terras nº A-7-1-RLM., Subdivisão do Lote nº A-7-1, Parque Industrial Zona Sul, Subdivisão do Lote A, destacado do Lote 13, da Gleba Fazenda Três Bocas, com a área de 20.910,97 m2 (vinte mil, novecentos e dez metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - A área será destinada à construção dos seguintes:

I - Serraria para toras;
II - Beneficiamento de madeira;
III - Fábrica de Artefatos de Madeira;
IV - Fábrica de Brindes;
V - Fábrica de Cadeiras, Banquetas, etc.
VI - Fábrica de Tacos.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras previstas e 02 (dois) anos para concluí-las, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de novembro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél